



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.267, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza o Município a receber em doação a área destinada à instalação de Estação de Bombeamento de Esgoto, de propriedade de Adilon Rodrigues Queiroz, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação a área destinada à instalação de Estação de Bombeamento de Esgoto, de propriedade de Adilon Rodrigues de Queiroz, constante da matrícula nº 31.045, do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

ÁREA DESTINADA À MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL:

Um terreno urbano, situado na Rua Odão Felipe Pippi lado ímpar, esquina com Rua Sem Denominação lado par, com área de terra com 149,12 metros quadrados, situada na neste município, com as seguintes medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto situado na esquina entre a Rua Odão Felipe Pippi com a Rua sem denominação, segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 12,00 metros, confrontando ao NORDESTE com a Rua Odão Felipe Pippi; aí forma um ângulo interno de 107°4'28'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 13,00 metros, confrontando ao NOROESTE com área de Adilon Rodrigues de Queiroz, aí forma um ângulo interno de 72°55'32'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 12,00 metros, confrontando ao SUDOESTE com área de Adilon Rodrigues Queiroz, aí forma um ângulo interno de 107°4'28'', que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 13,00 metros, confrontando ao SUDESTE com a Rua Sem Denominação, fechando a figura com um ângulo interno de 72°55'32''.

Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de novembro de 2018.


JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

com o lote número 12, atingindo o P5; segue em direção Leste, por um arco de raio que mede 13,00 metros e que se desenvolve por 11,50 metros, confrontando ao Sul com a Travessa Avelino Martins, atingindo o P1. Neste lote, Junior Severo Furtado é proprietário de 489,93 metros quadrados e Joseane Aparecida Severo Furtado é proprietária de 181,07 metros quadrados.

Art. 2º A área destinada à regularização de via pública terá denominação de Travessa Avelino Martins.

Art. 3º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro serão custeadas pelo doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm

Código Identificador:E4709A3E

SECRETARIA GERAL

LEI Nº 4.267, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, DE PROPRIEDADE DE ADILON RODRIGUES QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação a área destinada à instalação de Estação de Bombeamento de Esgoto, de propriedade de Adilon Rodrigues de Queiroz, constante da matrícula nº 31.045, do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

ÁREA DESTINADA À MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL: Um terreno urbano, situado na Rua Odão Felipe Pippi lado ímpar, esquina com Rua Sem Denominação lado par, com área de terra com 149,12 metros quadrados, situada na neste município, com as seguintes medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto situado na esquina entre a Rua Odão Felipe Pippi com a Rua sem denominação, segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 12,00 metros, confrontando ao NORDESTE com a Rua Odão Felipe Pippi; aí forma um ângulo interno de 107º4'28'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 13,00 metros, confrontando ao NOROESTE com área de Adilon Rodrigues de Queiroz, aí forma um ângulo interno de 72º55'32'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 12,00 metros, confrontando ao SUDOESTE com área de Adilon Rodrigues de Queiroz, aí forma um ângulo interno de 107º4'28'', que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 13,00 metros, confrontando ao SUDESTE com a Rua Sem Denominação, fechando a figura com um ângulo interno de 72º55'32''.

Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro serão custeadas pelo doador.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm

Código Identificador:22E9C6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2018 (Processo Administrativo nº 172/2018) **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação para execução de cercamento da EMEF São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, bairro São João e EMEF Antônio João, localizada na localidade Pedro Paiva, interior do Município, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais. **Data da homologação:** 29/11/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** Capitulino Camargo & Cia Ltda. ME (CNPJ: 06.745.734/0001-86), Lote 01, valor global R\$ 19.075,93 e Lote 02, valor global R\$ 15.240,41. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 29 de novembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A5870162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.871 de 17 de setembro de 2018.

O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Jose Heitor Pinheiro, classificado em 1º lugar, para o cargo de Operador de Máquinas;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Daniel Fernando Frebien, classificado em 1º lugar, para o cargo de Motorista;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2018 de 05 de novembro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 006/2018, publicado em 28 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO,
30 DE NOVEMBRO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681